

## Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box n.º 15 do Mercado Municipal.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação;

Considerando por fim, razões de interesse público,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do box n.º 15 localizado no Mercado Municipal, a título precário à José Mancini Vermeli, inscrito no CNPJ n.º 59.977.610/0001-92, para exploração da atividade de comércio varejista de produtos alimentícios.

**Art. 2º** O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

**Art. 3º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 4º** A autorização terá vigência exclusivamente até a data da homologação do procedimento licitatório destinado à concessão do referido box.

**Art. 5º** Homologado o procedimento licitatório, o autorizado deverá desocupar o box no prazo **improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, entregando-o livre e desimpedido de pessoas e bens, em condições adequadas de uso e sem direito a indenizações de qualquer natureza.

**Art. 6º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art. 7º** O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto 10.691 de 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 29.165/2020

DECRETO Nº 11.638  
de 07 de abril de 2026

Nomeia os membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda, gestão 2026/2028.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto n.º 8.259, de 27 de junho de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda, gestão 2026/2028, com a seguinte composição:

#### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

##### a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL:

- 1) Karina Yuri Suzuki Barsotti – Titular;
- 2) Dan Bar Nissim Wirgues – Suplente;

##### b) FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL:

- 1) Fabrício Pinheiro da Cunha – Titular;
- 2) José Fernando Calistron Valle – Suplente;

##### c) SECRETARIA DE CULTURA:

- 1) Loiva Maria Sanguinetti – Titular;
- 2) Fábio Antônio Fernandes – Suplente;

##### d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- 1) Rafael Gonzaga dos Santos – Titular;
- 2) Vânia da Silva Barbosa – Suplente;

##### e) SECRETARIA DE AGRICULTURA:

- 1) Marcos Roberto Albertini – Titular;
- 2) Talita Nogueira Martins – Suplente;

##### f) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES:

- 1) Marina Koketsu Leme – Titular;
- 2) Thalita Moraes da Silva – Suplente;

##### g) CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS CARNÍVOROS – CENAP:

- 1) Paulo Roberto Amaral – Titular;
- 2) Eliildo Alves Ribeiro de Carvalho Junior – Suplente;

##### h) UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA (URE):

- 1) Maria Julieta Merlo – Titular;
- 2) Samantha Graiki Proença – Suplente;

## Atos do Poder Executivo

### i) SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA:

- 1) Tiago Gomes – Titular;
- 2) Uelinton Ramos Matias – Suplente;

### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### a) ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU – ARCVB:

- 1) Mônica Rúbia de Oliveira Fontes – Titular;
- 2) José Antônio da Silva – Suplente;

#### b) CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS – CEO:

- 1) Daniel Abicair – Titular;
- 2) Gabriel Permezani Moraes – Suplente;

#### c) INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO DE CARNÍVOROS NEOTROPICAIS – PRÓ CARNÍVOROS:

- 1) Sandra Maria Cintra Cavalcanti – Titular;
- 2) Viviane Mazone Pismel – Suplente;

#### d) SALVE ATIBAIA:

- 1) Débora Cristina Polato Sampaio – Titular;
- 2) Thais Ribeiro Barreto da Silva – Suplente;

#### e) ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO – AEAAR:

- 1) Gustavo Matuoka Quintanilha – Titular;
- 2) José Roberto do Prado Junior – Suplente;

#### f) MORADORES DA GLEBA INTERNA:

- 1) Ana Lucia Bueno Reis – Titular;
- 2) Cesar Francisco Ferrari Corain – Titular;

#### g) MORADORES DO ENTORNO DO PARQUE:

- 1) Paula Savoy de Brito Bosco – Titular;
- 2) Adriano Bedore - Titular.

**Art. 2º** A Coordenação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda, para a gestão 2026/2028, fica assim constituída:

**I – PRESIDENTE:** Karina Yuri Suzuki Barsotti - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL;

**II – VICE-PRESIDENTE:** Samantha Graiki Proença - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA (URE)

**III - SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Dan Bar Nissim Wirgues - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Consultivo ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

**Art. 5º** Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante interesse público, não será devida nenhuma remuneração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se o Decreto nº 10.657, de 17 de novembro de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de abril de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adriana Sagiani Cavarzere -  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 22.234/2026

**DECRETO Nº 11.639**  
**de 07 de Abril de 2026**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

### DECRETA

**Art.1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (doismilhões de reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**300DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2278 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE**  
**10 - 40.300.17.512.0105.2278.339039.04.110.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**200 DIRETORIA DE FINANÇAS**  
**2278 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE**  
**21 - 40.200.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de Abril de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Francisco Alves Pinto -  
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO